

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, sito à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Chã Grande, Pessoa Jurídica de direito público, com sede no endereço acima descrito e registrado no CNPJ/MF nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Francisco Gonçalves, nº. 01 – Sala 1205 - Edifício Reitor Miguel Calmon – Comércio – Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.194.191/0001-10**, neste ato representada pela Sra. Rosane de Freitas Manica, brasileira, divorciada, Nutricionista, inscrita no RG sob nº. 11.410.936-26 SSP/BA e no CPF nº. 297.961.480-72, residente e domiciliada Avenida Tancredo Neves, nº. 1672 – 4º Andar – Caminho das Árvores – Salvador - BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 037/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.08.2018**, o Contrato Originário firmado entre as partes no dia **08/08/2017**, objetivando a prestação de serviços para gestão da frota do **CONTRATANTE**, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento peças e acessórios, serviços de mecânica geral funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado e outros..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO

Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de R\$ **92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2018, com as seguintes fontes e destinos.

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 4001 – Departamento de Ensino

Atividade: 12.361.1203.2.39 – Manutenção das Atividades do Programa a Caminho da Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes
Unidade: 4001 – Departamento de Ensino
Atividade: 12.361.1203.2.40 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes
Unidade: 4007 – FUNDEB
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 7000 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 7001 – Departamento de Obras
Atividade: 15.122.1501.2.87 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Produção Rural
Unidade: 8001 – Departamento de Agricultura
Atividade: 20.122.2001.2.94 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

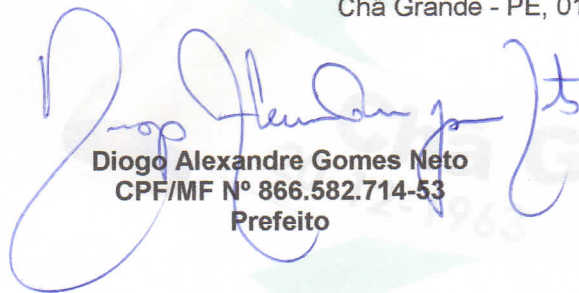
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

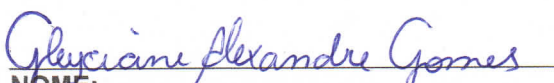
E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

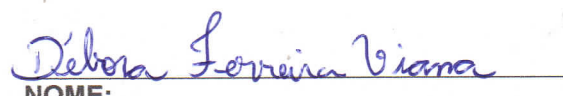
Chã Grande - PE, 01 de agosto de 2018.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito


Rosane de Freitas Mânica
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 062083384-09


NOME:
CPF: 076.515.604-00

